



CÂMARA MUNICIPAL DE
BONFIM
EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA

INDICAÇÃO Nº042 DE 2026

"Indico a concessão de isenção da taxa de iluminação pública para famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Bonfim."

Indico, ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Bonfim, ao Excelentíssimo Senhor Marconi Marques Parreiras, que sejam adotadas as providências necessárias para a criação de programa de isenção da taxa de iluminação pública para famílias em situação de vulnerabilidade social no município.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo instituir uma política pública de caráter social que assegure maior dignidade e melhores condições de vida à população em situação de vulnerabilidade no município de Bonfim.

Sabe-se que a taxa de iluminação pública, embora essencial para a manutenção dos serviços urbanos, representa um custo adicional significativo para muitas famílias que já enfrentam dificuldades financeiras, especialmente aquelas com renda limitada ou comprometida por despesas com saúde e cuidados especiais.

Dessa forma, propõe-se que o Poder Executivo regulamente a concessão de isenção da referida taxa, com base em critérios técnicos e sociais, contemplando, entre outros, os seguintes grupos:

- Pacientes em tratamento de doenças graves, como câncer, Doenças raras, Insuficiência renal (hemodiálise), Esclerose múltipla, Paralisia grave e outras enfermidades crônicas;



31 3576-1751



CAMARAMUNICIPALBONFIMMG@GMAIL.COM



AV. JOÃO BATISTA DE PAIVA CAMPOS, 311 B. AMINTAS SALLES - BONFIM, MG. CEP: 35480-000

RJ
A

Reginaldo
Ass.
Doutor

Ass.
Ass.
Ass.



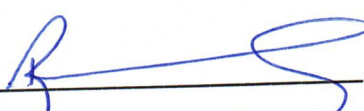
- Pessoas com deficiência, incluindo Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down e outras condições que demandem cuidados contínuos;
- Famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal;
- Idosos de baixa renda, especialmente aqueles que dependem exclusivamente de benefícios previdenciários e de apenas um salário mínimo;
- Famílias com pessoas acamadas ou que necessitam de cuidados permanentes;
- Beneficiários da tarifa social de energia elétrica;
- Outras situações de vulnerabilidade social devidamente comprovadas.

Ressalta-se que a adoção de critérios amplos e regulamentáveis pelo Poder Executivo permitirá maior flexibilidade na aplicação da política pública, garantindo que o benefício alcance, de forma justa e equilibrada, aqueles que realmente necessitam, sem comprometer a sustentabilidade financeira do município.

Sugere-se, ainda, que a concessão do benefício seja realizada mediante análise socioeconômica e apresentação de documentação comprobatória, assegurando transparência, controle e equidade.

Dessa forma, a presente indicação busca fortalecer as políticas públicas de assistência social no município de Bonfim, promovendo inclusão, justiça social e respeito à dignidade da pessoa humana.

Plenário da Câmara Municipal de Bonfim, 26 de março de 2026.



Reginaldo Marcelino de Oliveira

Vereador da Câmara Municipal de Bonfim



Reginaldo
Donato
Paulo
Alu
AP
gromp